



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.996

João Pessoa - Sexta-feira, 15 de Novembro de 2019

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 39.693 de 14 de novembro de 2019

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/250001.00125.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 17.252,00** (dezesete mil, duzentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.102 - CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5007.2989.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	110	17.252,00
<b>TOTAL</b>			<b>17.252,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.102 - CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5007.2989.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	4490.52	110	17.252,00
<b>TOTAL</b>			<b>17.252,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de novembro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.694 de 14 de novembro de 2019

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/010001.00012.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 852.968,00** (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	100	55.000,00
01.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	155.000,00
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	642.968,00
<b>TOTAL</b>			<b>852.968,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por

conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	43.938,00
01.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.47	100	4.750,00
01.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	2.590,00
	3390.39	100	2.000,00
01.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	10.200,00
	3391.39	100	4.490,00
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	100	785.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>852.968,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de novembro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.695 de 14 de novembro de 2019

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/140001.00012.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 158.280,00** (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.49	100	158.280,00
<b>TOTAL</b>			<b>158.280,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	20.000,00
03.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	20.000,00
	3390.39	100	20.000,00
03.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	2.000,00
03.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	10.000,00
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS			

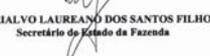
ADMINISTRATIVOS	4490.52	100	16.280,00
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	100	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>158.280,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.696 de 14 de novembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220401.00098.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		3390.39 112	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

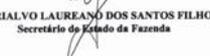
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5006.2864.0274- CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE		3390.20 112	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albiege Léa Fernandes**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br  
Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com  
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

Decreto nº 39.697 de 14 de novembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/050001.00021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.534.000,00** (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
- 05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	101	100.000,00
02.122.5046.4991.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 1º GRAU	3190.11	101	1.334.000,00
	3190.13	101	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.534.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

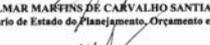
- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
- 05.101 - JUSTIÇA COMUM

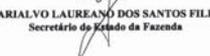
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU - TJ	3390.48	101	534.000,00
02.122.5046.4992.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 2º GRAU	3190.11	101	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.534.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.698 de 14 de novembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220001.00202.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 17.915.723,53** (dezesete milhões, novecentos e quinze mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	103	291.432,31
	3191.13	103	182.398,00
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	103	17.441.893,22
<b>TOTAL</b>			<b>17.915.723,53</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	103	12.000,00
	3390.40	103	47.684,00
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	103	11.716.618,44

12.361.5006.2326.0287-	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3190.11	103	100.000,00
		3390.32	103	18.545,00
12.361.5006.2769.0287-	APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340.39	103	19.113,68
		4440.52	103	25.000,00
12.361.5006.4870.0287-	PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO	3340.39	103	16.452,00
12.362.5006.1843.0287-	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	103	117.124,83
12.362.5006.2146.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.32	103	3.036.883,24
		3390.37	103	10.000,00
		3390.39	103	2.065.789,11
12.362.5006.2511.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390.20	103	46.880,92
		3390.93	103	4.169,00
		4490.52	103	59.350,00
12.362.5006.2747.0287-	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	3390.39	103	328.681,00
12.368.5006.2178.0287-	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DO ESTADO	3390.39	103	291.432,31
<b>TOTAL</b>				<b>17.915.723,53</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

#### Decreto nº 39.699 de 14 de novembro de 2019

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/050001.00020.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 654.700,00** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM  
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.0000.0776.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES		
	TRABALHISTAS - 1º GRAU	3190.94	100
			180.000,00
02.122.5046.4892.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU - TJ	3190.16	100
			125.000,00
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100
			300.000,00
28.846.0000.0713.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100
			49.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>654.700,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM  
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.0000.0777.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - 2º GRAU	3190.94	100
			69.700,00
02.122.5046.4109.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º GRAU	3390.49	100
			377.167,00

02.122.5046.4893.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU - TJ	3190.16	100	207.833,00
<b>TOTAL</b>				<b>654.700,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

#### Decreto nº 39.700 de 14 de novembro de 2019

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/020001.00019.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.901 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072.1776.0287-	MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	3390.39	270
			270.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>270.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.901 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072.1776.0287-	MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	4490.52	270
			100.000,00
01.032.5072.4527.0287-	FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO	3390.39	270
		4490.52	270
			20.000,00
			150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>270.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

#### Decreto nº 39.701 de 14 de novembro de 2019

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/020001.00018.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 515.000,00** (quinhentos e quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.2733.0287-	AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS - TCE	3390.46	100
			515.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>515.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072.1059.0287- ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	3390.39	100	14.000,00
	4490.40	100	32.000,00
	4490.52	100	6.000,00
01.032.5072.1648.0287- VOLUNTÁRIOS DO CONTROLE EXTERNO	3390.39	100	3.000,00
01.032.5072.2097.0287- FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO	3390.14	100	85.000,00
01.128.5072.2870.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	3390.36	100	25.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>515.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.702 de 14 de novembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/260101.00019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.367.5005.2415.0287- CAMPANHAS EDUCATIVAS	3390.39	270	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5005.1144.0287- CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	270	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.703 de 14 de novembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310001.00046.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.1855.0287- IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO	4490.51	100	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	100	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.704 de 14 de novembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310201.00036.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 141.115,62** (cento e quarenta e um mil, cento e quinze reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4490.93	100	141.115,62
<b>TOTAL</b>			<b>141.115,62</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	100	141.115,62
<b>TOTAL</b>			<b>141.115,62</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.705 de 14 de novembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/300001.00067.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.387.223,19** (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	438.078,71
04.122.5046.4602.0287- ENCARGOS COM PESSOAL REQUISITADO	3190.96	100	164.144,48
10.122.5046.4197.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390.39	110	1.700.000,00
12.122.5046.4200.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	3390.39	112	85.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.387.223,19</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	100.000,00
04.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	124.110,00
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	100.000,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	42.725,34
04.122.5046.4854.0272- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA	3390.39	100	71.243,37
10.122.5046.4521.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3390.39	110	1.700.000,00
12.122.5046.4599.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3390.39	112	85.000,00
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	164.144,48
<b>TOTAL</b>			<b>2.387.223,19</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.706 de 14 de novembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/780001.00006.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 98.000,00** (noventa e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Val
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	270	98.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>98.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Val
27.812.5009.4687.0272- FORMAÇÃO DE ACERVO DE MATERIAL DIDÁTICO SOBRE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	3390.39	270	83.000,00
	4490.52	270	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>98.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.924

João Pessoa, 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Fazenda:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
ALAIN ANDRADE CARVALHO	1595172	Subgerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
GILBERTO JUNIOR BEZERRA ROLIM	1611674	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	CGF-4
MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO	1469444	Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4

Ato Governamental nº 2.925

João Pessoa, 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016, e na Medida Provisória nº 283, de 10 de maio de 2019,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
GILBERTO JUNIOR BEZERRA ROLIM	Subgerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	CGF-4
DOMINGOS SAVIO DA ROCHA	Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4

Ato Governamental nº 2.926

João Pessoa, 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO** para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 2.927****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E** nomear **PATRICIA INOCENCIO LIRA VASCONCELOS** para ocupar o cargo em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 2.928****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **VICENTE FÉLIX DA SILVA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-4, Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 2.929****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **GILVANIA MARIA SOARES FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Finanças da Casa Civil do Governador, Símbolo CGI-2, da Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 2.930****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **GERALDO MAGELA DE BARROS FRANÇA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Governança da Residência Oficial do Governador, Símbolo CGF-2, da Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 2.931****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **GABRIELA MARQUES DE MEDEIROS PEQUENO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 2.932****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ISABEL GERMANO CORREIA LIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 2.933****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ANNA KAROLINE CASTOR SARMENTO**, matrícula nº 183.682-0, do cargo em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CGI-1.

**Ato Governamental nº 2.934****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **LAURA AUGUSTO FERNANDES** para ocupar o cargo

de provimento em comissão Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CGI-1.

**Ato Governamental nº 2.935****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **LAURA AUGUSTO FERNANDES**, matrícula nº 186.601-0, do cargo em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 2.936****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **RAFAELA MELO DE LIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 2.937****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ISABEL GERMANO CORREIA LIRA**, matrícula nº 183.684-6, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 2.938****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **MAYARA BORBA GOMES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 2.939****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **BRENO GUSTAVO VENANCIO CAMPOS**, matrícula nº 187.535-3, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 2.940****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ERENILDO PIMENTEL MIGUEL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 2.941****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, vinculada à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
CAROLINE SILVA ROCHA	1862031	SUBGERENTE REGIONAL DA 6ª, 7ª E 11ª REGIAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO	CGF-2
ITAMAR MEDEIROS DA SILVA	1810359	SUBGERENTE DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO	CGF-2
GEISA CASSIANA PAULINO DA SILVA	1849905	GERENTE EXECUTIVO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO	CGF-1
RENATA GRACIETE DE SOUSA	1828100	ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO	CAD-4

**Ato Governamental nº 2.942****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, vinculada à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RENNAN CEZAR OLIVEIRA DE ARAÚJO	SUBGERENTE REGIONAL DA 6ª, 7ª E 11ª REGIAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO	CGF-2
RENATA GRACIETE DE SOUSA	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO	CAD-3
CAROLINE SILVA ROCHA	SUBGERENTE DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO	CGF-2
ITAMAR MEDEIROS DA SILVA	GERENTE EXECUTIVO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO	CGF-1
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO	CAD-4

**Ato Governamental nº 2.943****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar RUI RAMOS OLIVEIRA, matrícula nº 186.876-4, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 2.944****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear ROMULO PASTOR MELO PIRES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 2.945****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear MARIA EDUARDA BRANDAO CAMARA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 2.946****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar ALLAN DAYVID AZEVEDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 187.426-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Triagem Clínica do Hemonúcleo de Patos, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 2.947****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear JOAMA LUCENA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Triagem Clínica do Hemonúcleo de Patos, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 2.948****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar ERICA LIANE GOMES DE SOUSA, matrícula nº 182.813-4, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Infantil Noaldo Leite, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 2.949****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear GLAUCIA CRISTINA LEANDRO BORGES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Infantil Noaldo Leite, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 2.950****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 181085-5, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 2.951****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear ANTONIO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 2.952****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear SUELDA SIONE CAVALCANTI para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro Social Urbano, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 2.953****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear ANTONIO DANIEL DUARTE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 2.954****João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOSIVANE CAIANO DA SILVA**, matrícula nº 170.647-1, do cargo em comissão de Articulador Cultural da 5ª Região, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental nº 2.955**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **RIVELINO NEVES RAFAEL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Articulador Cultural da 5ª Região, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental nº 2.956**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **CLEALMIR VIEIRA DE QUEIROZ JUNIOR**, matrícula nº 164.210-3, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.957**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ALTENIDES DO NASCIMENTO MARTINS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.958**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **CICERO CRUZ LUCENA DA SILVA**, matrícula nº 184.504-7, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO SEBASTIAO GUEDES DA SILVA, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.959**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **CICERO CRUZ LUCENA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PRESIDENTE JOAO GOULART, no Município de João Pessoa, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.960**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **LUCIA DE FATIMA CANDIDO**, nomeado para o cargo de DIRETOR DA EEEF INACIO CLAUDINO, através do AG 2504, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de setembro de 2019.

**Ato Governamental nº 2.961**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **YURI PATRICIO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF INACIO CLAUDINO, no Município de Seridó, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.962**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **RITA DE CASSIA DE BRITO ALVES**, nomeado para o cargo de DIRETOR DA EEEIEF ADEMAR LEITE, através do AG 2578, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de setembro de 2019.

**Ato Governamental nº 2.963**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MARIA ALIETE GOMES ROCHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF ADEMAR LEITE, no Município de Piancó, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.964**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **CRISTIANE APARECIDA FARIA GONCALVES DE SOUZA**, matrícula nº 173.687-6, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM DOM ADAUTO, Símbolo CDE-10, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.965**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **WELLINGTON JOSE DE FIGUEIREDO JUVENCIO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM DOM ADAUTO, no Município de Serra Redonda, Símbolo CDE-10, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.966**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **WELLINGTON JOSE DE FIGUEIREDO JUVENCIO**, matrícula nº 157.149-4, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM DOM ADAUTO, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.967**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **JAYRO RICARDO LEITE GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM TENENTE LUCENA, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.968**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MARIA IRIS DE MACEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ALCIDES BEZERRA, no Município de Cabaceiras, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.969**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MARIA MISHELLY TRAJANO DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR EEEFM PROFA. JOSEFA JUSTINO GOMES, no Município de Serra Grande, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.970**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MARIA GORETE LEITE COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA, no Município de Olho D'água, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.971**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de JERRI ADRIANO MOURA, nomeado para o cargo de VICE DIRETOR DA EEFM JOSE ODRIGUES DE ATAIDE, através do AG 2182, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de julho de 2019.

**Ato Governamental nº 2.972**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **PAULO SERGIO DA MOTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEFM JOSE RODRIGUES DE ATAIDE, no Município de Itatuba, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.973**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018,

**R E S O L V E** nomear **BRENO LUAN DA SILVA SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO LUZIA SIMOES BARTOLLINI, no Município de João Pessoa, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.974**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **IRISCLEIDE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 184.630-2, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF DR. ERNESTO DE SOUSA DINIZ,

Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.975**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ALUIZIO DELFINO LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEF DR. ERNESTO DE SOUSA DINIZ, no Município de Diamante, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.976**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **WALLISSON ROBERTO MOURA RODRIGUES**, matrícula nº 186.850-1, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM DOM ADAUTO, Símbolo SDE-10, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.977**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **FABIA RODRIGUES PORTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 184.233-1, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM ANTONIO GALDINO FILHO, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.978**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 047/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 27 de janeiro de 2018, e em cumprimento da decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0805549-37.2018.8.15.0000;

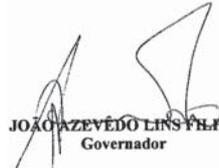
**R E S O L V E** nomear, Sub JUDGE, **LUSINEIDE CAIANA LEITE**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Química**, com lotação na Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia, e exercício na 7ª Região Geoadministrativa.

**Ato Governamental nº 2.979**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com o Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, corroborado com o Parecer nº **1405/PGE-2019**, conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob os nºs **0018541-1/2018, 0024310-1/2018, 0001749-3/2019 e 19.038.321-6/SEAD;**

**RESOLVE**, converter a Exoneração de Ofício do Cargo Comissionado de Agente de Programas Governamentais, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de janeiro de 2019, em pena de **DESTITUIÇÃO** de Cargo em Comissão de Agente de Programas Governamentais, a ex-servidora **FRANCISCA MARLUCE DE BRITO MARINHO**, matrícula nº 158.465-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no disposto no art. 125, nos termos do art. 124, e art. 106, inciso I, II, III, IX e X, art. 107, inciso XVII, e conseqüentemente, o art. 120, inciso III, IV e X, todos da Lei Complementar nº 58/2003 - Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívicos do Estado da Paraíba.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador



# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 148/2019.

EXPEDIENTE DO DIA : 05/11/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
19034849-6	ALINE VIANA PESSOA RAPOSO	174.354-6	SEAP	Secretaria de Estado do Governo
19034848-8	MARCELO FIGUEIREDO FILHO	750.479-9	SUPLAN	Secretaria de Estado do Governo
19033973-0	MARIA LUCINEIDE DIAS	99.901-6	SEECT	Secretaria de Estado de Representação Institucional
19034129-7	LANDLWEDJA GUEDES DUARTE	176.113-7	SEAD	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
19037596-5	NEWTON JORGE DE ALBUQUERQUE	126.122-3	SESDS	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS
19037822-3	MARCIANA BATISTA CONFESSOR	178.968-6	SEAD	Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

PUBLICADO NO DOE EM 08/11/2019  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

RESENHA Nº 157/2019.

EXPEDIENTE DO DIA :13/11/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** o servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
18033967-2	FERNANDO MENDES DA SILVA	177.267-8	SEECT	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

RESENHA Nº 153/2019.

EXPEDIENTE DO DIA : 11/11/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
19039658-0	ERIS RODRIGUES ARAÚJO DA SILVA	179.168-1	SEAD	Paraíba Previdência - PBPREV
19039658-0	THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA	177.359-3	SEAD	Paraíba Previdência - PBPREV
19040085-4	VAMBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA	95.339-3	SEAD	Secretaria de Estado do Governo
19040207-5	VILENIA SOARES NOBREGA GUIMARÃES	95.330-0	SES	Secretaria de Estado do Governo
19039387-4	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	88.954-7	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
19039387-4	ROBERTO CARLOS PEREIRA	134.652-1	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
19036773-3	LINCOLN GUTEMBERG DE MIRANDA FILHO	160.130-0	SES	Secretaria de Estado da Administração-Gerência Regional de Perícia Médica da 3ª Região
19040086-2	ALBERTO SERGIO DE C. ONOFRE	187.061-1	SEDAP	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido - Projeto Cooperar

PUBLICADO NO DOE EM 12/11/2019  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

RESENHA Nº 154/2019.

EXPEDIENTE DO DIA: 11/11/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os Processos - **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
19040087-1	FRANCISCO MARCONDES GONÇALVES	98.323-3	SEDH	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
19039260-6	JOSELLA ALVES TAVARES	71.278-7	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
19039260-6	ARIBERTO FRANCISCO DA COSTA	82.528-0	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
19039260-6	MARIA LUCIA SILVA AMORIM	90.626-3	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
19039260-6	ANTONIO FELIX CARDOSO	134.599-1	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
19039260-6	JURANDIR PESSOA DO NASCIMENTO	92.590-0	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
19039259-2	BERNADETE DO NASCIMENTO CAVALCANTE	92.848-8	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Casa da Cidadania
19039259-2	GENIVAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO	89.130-4	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Casa da Cidadania Secretaria de
19039259-2	MARCOS AURELIO RAMALHO GUEDES PEREIRA	94.801-2	SEAD	Estado do Desenvolvimento Humano - Casa da Cidadania
19039259-2	MARIA ELIANE GENUINO SOARES	112.685-7	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Casa da Cidadania
19039259-2	DINAMERICO ARAUJO LINS	91.018-0	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Casa da Cidadania
19039259-2	DANIEL ROSA DE LIMA NETO	97.347-5	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Casa da Cidadania
19039259-2	MARIA INES DE FIGUEIREDO	80.455-0	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Casa da Cidadania
19039259-2	SILVANO URBANO PEREIRA	97.379-3	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Casa da Cidadania
19039259-2	OSVALDO DA SILVA PESSOA FILHO	134.560-5	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Casa da Cidadania

PUBLICADO NO DOE EM 12/11/2019  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 074/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 12/11/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19038436-1	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	181.209-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038847-1	EDILSON ALMEIDA DE MELO	181.528-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038450-6	ERIBERTO TEIXEIRA RODRIGUES	181.505-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038236-8	JOAO MAURICIO DA ROCHA SOBRINHO	182.161-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038860-9	LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	181.204-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037014-9	PEDRO CESAR SERAFIM DOS SANTOS	181.801-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038403-4	RENIE MOURA FERREIRA CAMPOS	181.317-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038446-8	RODRIGO COSTA VIANA	181.203-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038405-1	SINDGLEY MARTINS DA SILVA	181.202-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035435-6	WEDSON PEREIRA BARBOSA	181.798-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

RESENHA Nº 075/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 13/11/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19038241-4	JAQUELINE DA SILVA DIAS	183.522-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19033490-8	RIVALDO HENRIQUE LOPES JUNIOR	180.399-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

RESENHA Nº 149/2019.

EXPEDIENTE DO DIA: 05/11/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os Processos - **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
19038983-4	FRANCISCO DE ASSIS FLORENCIO LINS	98.766-2	SEAD	Fundação Casa de José Américo - FCJA
19038983-4	LAURA MARIA DA NOBREGA CARNEIRO DOS SANTOS	109.266-9	SEAD	Fundação Casa de José Américo - FCJA
19038642-8	ALESSANDRA CAVALCANTI DE MELO COELHO	135.239-3	SEAD	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS
19038642-8	VANIA DE ARAÚJO TORRES	89.533-4	SEAD	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS
19038509-0	ARGENTINO BELMIRO DOS SANTOS	133.819-6	SEAD	Companhia de Processamentos de Dados da Paraíba - CODATA
19038509-0	GILVANETE DA SILVA GOMES	73.376-8	SEAD	Companhia de Processamentos de Dados da Paraíba - CODATA
19038509-0	IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA	133.832-3	SEAD	Companhia de Processamentos de Dados da Paraíba - CODATA
19038509-0	JOSAFÁ PEREIRA DE SENA	77.630-1	SEAD	Companhia de Processamentos de Dados da Paraíba - CODATA
19038509-0	LUIZ ANTONIO LEITE DE LIRA	88.149-0	SEAD	Companhia de Processamentos de Dados da Paraíba - CODATA
19038509-0	MARIA ROSANA DOS SANTOS LIMA	83.332-1	SEAD	Companhia de Processamentos de Dados da Paraíba - CODATA
19038509-0	PETRONIO MAGNO VENANCIO BARROS	89.415-0	SEAD	Companhia de Processamentos de Dados da Paraíba - CODATA
19038509-0	SALVATO GONÇALVES DE MEDEIROS FILHO	77.060-4	SEAD	Companhia de Processamentos de Dados da Paraíba - CODATA
19038721-1	NATALIA MARQUES DE ALMEIDA LIMA MIRANDA	177.331-3	SEAD	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP
19038721-1	EDVALDO DA CUNHA LIRA	127.637-9	SEAD	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP

PUBLICADO NO DOE EM 09/11/2019  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

RESENHA Nº 076/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 14/11/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19038867-6	JOSÉ RONALDO RAMALHO DE SOUSA	183.519-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038879-0	GILDOMAR CESARIO DA SILVA	181.419-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

\*Substitui a resenha anterior.

RESENHA Nº 155/2019.

EXPEDIENTE DO DIA : 13/11/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
19040332-2	ALVARO TOLEDO NETO	176.315-6	SEECT	Paraíba Previdência - PBPREV
19036055-1	ANNA LARYSSA OLIVEIRA MEDEIROS FERREIRA	178.817-5	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
19040333-1	RENATO RICARDO DE ABREU	700.674-8	CODATA	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

RESENHA Nº 156/2019.

EXPEDIENTE DO DIA: 13/11/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os Processos - **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
19039243-6	VANILDO GUEDES PESSOA FILHO	76.324-1	SEAD	Polícia Militar - Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho
19039243-6	ENOCK CARLOS DE ANDRADE	178.403-0	SEAD	Polícia Militar - Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19,051,813-8	173,245-5	ANDRE FELIPE ARAUJO RAMALHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,070,690-2	173,240-4	ANTONIO GOMES FILHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,036,369-0	181,577-6	CARLOS AUGUSTO MOURA COELHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,070,643-1	171,889-4	CASSIO FILLIPE DOS SANTOS SOUSA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,032,254-3	174,444-5	CLAUDIA DUARTE COSTA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,585-0	174,245-1	DANILO MATIAS ALVES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,612-1	174,323-6	EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,070,671-6	174,088-1	GERALDO FELIX BARBOSA FILHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,070,647-3	171,930-1	GILBERTO RJO PEREIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,032,868-1	180,896-6	GISELE BARBOSA DE MOURA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,070,654-6	174,110-1	JOSE JAMES LISBOA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,566-6	171,897-6	JOSE RUFO CORREA LIMA NETO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,036,443-2	174,219-1	LUCIANO FAUSTINO DE SOUZA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,637-6	171,844-4	MANASSES BARBOSA DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,035,654-5	174,122-5	MARIA ISABEL DE ARAUJO GOMES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,582-5	171,952-1	MAYANNE ALVES DE LIMA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,070,684-8	173,163-7	RINALDO TAVARES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,625-5	174,314-7	ROBERTA FABIOLA GALVAO CUNHA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,051,793-0	171,861-4	RODRIGO TEJO BEZERRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,033,685-4	172,019-6	ROSALBA MENDES DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,070,670-8	171,990-4	TIAO LUCENA DE QUEIROZ BARBOZA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19,037,714-3	173,256-1	BARBARA CRISTINA BOURBON DE MATOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,799-2	173,212-9	DAMIAO CELIO DOS SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,690-2	180,895-8	FABIANA PUDEWELL BORBA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,763-6	171,847-9	FRANCISCA AMANDA ABREU MARTINS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,070,704-6	174,194-2	GIORGIO JOSE BARBOSA DINIZ	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,575-2	173,996-4	JANIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,711-9	174,280-9	JOSEVALDO PEDRO DA SILVA JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,793-3	171,845-2	MANASSES LEANDRO DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,782-9	174,248-5	MARIA CRISTINA PEDROZA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,051,835-9	171,989-1	MURILO LOURENCO BARROS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,794-1	173,173-4	NEWTON BARRETO ARNAUD	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,466-7	172,023-6	RODRIGO SOUSA DE LIMA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,713-5	173,039-9	SUZANE TENORIO BARRETO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,553-1	181,219-0	SWAMI BARBOSA GOUVEIA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,784-4	174,442-9	VALDIR SILVA DANTAS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	V
19,037,796-8	181,791-4	WAMBERTO DE SA PEREIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,051,829-4	180,921-1	WELLINGTON PEREIRA DE LIMA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19,036,866-7	173,834-8	ANA LUCIA MARQUES FERREIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,036,531-6	174,181-1	BRUNO RODRIGUES SOARES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	III
19,036,812-8	174,254-0	CARLOS EDUARDO CORREIA DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	III
19,035,690-1	173,772-4	CELIO ROMUALDO PEREIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	IV
19,036,526-9	181,589-0	CLAUDIA AMARAL TEIXEIRA BEZERRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,036,227-8	171,942-4	ELAINE COSTA MENEZES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	V
19,037,905-7	174,240-0	EMERSON MERIGHI	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,778-0	171,872-0	IVAN GONCALVES DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,036,761-0	171,883-5	JOAO CLAUDIO MELLO SUCAR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,261-3	174,128-4	JOELITON SILVA DE BRITO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,036,240-6	174,290-6	JOSE MENDONÇA NETO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,036,757-1	174,287-6	JOSE PORTO ARRUDA RAMALHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,765-8	174,438-1	MAGDIELL DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,036,826-8	163,279-5	PEDRO ANTONIO CARVALHO RIBEIRO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	VI
19,070,682-1	173,884-0	RICARDO RICELLE BEZERRA DE FREITAS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,036,759-9	182,327-2	RODRIGO LIMA DOS ANJOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,036,883-7	171,877-1	SEBASTIAO DELEON MENDONÇA DA COSTA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19,037,993-6	173,827-5	ADRIANO TEOTONIO BEZERRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,827-1	174,147-1	ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,051,855-3	173,859-3	ALTENIDES DO NASCIMENTO MARTINS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
19,037,876-0	174,362-7	CARLOS NASCIMENTO FREITAS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,038,1185-0	173,098-3	CICERO JOSE DOS SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,051,868-5	174,539-5	CRISTIANE REGINA DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,051,854-5	174,353-8	ELDER BARROS DE ARAUJO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,051,869-3	174,159-4	ELMA ALVES DE BRITO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,036,305-3	171,915-7	FLAVIANA COSTA DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	III
19,037,965-1	174,518-2	FRANCISCO CRISTIANO SILVA ALMEIDA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,051,860-0	173,168-8	KLADSON ANTONIO SOUSA FARIAS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,904-9	173,149-1	LIEDJA MARQUES DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,425-0	171,903-3	LUIZ PAULO NUNES DE LIMA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,051,689-6	171,854-1	LUIZ VITAL LUCENA DE FARIAS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,038,104-3	180,904-1	MARITON DE FIGUEIREDO BARBOSA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,070,553-1	174,361-9	MIGUEL DE CAMPOS GOES NETO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	IV
19,038,197-4	173,867-4	PATRICIA ARAUJO DA COSTA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,573-6	173,788-1	RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,051,853-7	173,872-1	SANDRA LUIZ DA SILVA E SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,978-2	173,189-1	WELLINGTON FELIPE GOMES DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19,038,866-7	136,687-4	CLAUDIANA LUIZ NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
19,038,597-4	135,435-1	CLEUDENGE MARIA ROBERTO SILVA	PEADAGOGO	V	VII
19,038,204-4	175,135-4	CRISTINA ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	VII
19,038,269-2	144,820-6	DEJIMARA MORAIS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
19,038,461-7	81,799-8	FRANCISCO AMANCIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
19,040,047-1	134,265-7	HELIO FERREIRA SERRANO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
19,038,545-1	143,275-3	JOSENILDO GONCALVES DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19,038,967-8	85,175-7	LADJANE DE FATIMA CARDOZO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
19,039,915-0	139,978-8	MARIA DAS CRUZES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
19,038,684-6	141,880-6	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19,040,079-0	145,356-6	MARIA DE FATIMA TOLENTINO LEITE LOPES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19,038,735-7	145,716-1	NORMA SUELI GOMES TRAJANO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19,038,637-6	144,245-7	SERGIO BRITO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19,038,491-6	143,693-5	SUELI RIBEIRO DE LUCENA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	VI
19,038,546-0	144,404-2	TERESINHA ARAUJO ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 639/2019 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 14-11-2019SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19,051,881-2	174,251-5	AQUILA HUGO DE ASSIS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,038,216-3	173,888-7	ARLANDBERG DE SOUSA NOBRE	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,038,226-1	171,918-1	CELSO FERREIRA FILHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,051,886-3	180,908-3	EDGLAY AIRES DE MEDEIROS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,038,337-2	174,242-6	EMERSON DE SIQUEIRA BARBOSA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,051,876-6	171,828-2	FABIO FERREIRA DE ARAUJO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,038,323-2	171,891-6	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	VII
19,038,550-8	173,129-7	GERALDA BEZERRA DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	IV
19,038,494-8	174,273-6	HERIBERTO MOURA TAVARES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,038,368-2	171,927-1	JACQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,038,253-8	171,837-1	JOSE EVERTON MOREIRA FRANCO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,038,364-0	171,925-4	JOSE MIRANDA TORRES JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,037,578-7	174,426-7	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	IV
19,038,342-9	171,855-0	MARCELO COELHO PIMENTEL	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,038,228-7	174,516-6	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,038,112-4	174,399-6	OSIEL JOSE DE HOLLANDA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	IV
19,036,218-9	174,329-5	PAULO LOPES MENDES JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
19,037,426-8	174,083-1	RAFAEL LOPES DE LIMA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,038,627-8	171,929-7	RICARDO LOPES RODRIGUES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,038,131-1	173,813-5	SILVIO JOVINO DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	IV
19,051,873-1	171,946-7	SUELI DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 4º, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
19036003-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	845345	ANATILDES LEITE CAVALCANTI	11/00/2019
19034929-8	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1452291	CELA MARIA DE SOUZA DUARTE	11/01/2019
19079442-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1285929	FLAVIO LEITE UNIVERRINO	11/37/2019
19038165-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1456938	IGLANDIA ALVES DOS SANTOS	11/30/2019
19051747-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1448552	LUCIA ANDRADE PORTO	11/30/2019
19036864-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1453882	MARGARIDA ALACOUQUE MARIZ	11/40/2019
19036251-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1421328	MARIA CLUBE CASSIANO DE SOUZA	11/41/2019
19036335-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1451499	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA BERNARDO	11/42/2019
19039195-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1456671	MARIA DO SOCORRO CARVALHO LEITE	11/43/2019
19036296-7	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1451472	MARIA DO SOCORRO FARIAS DINIZ	11/44/2019
19036096-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1448970	MARIA DO SOCORRO TAVARES DE MELO	11/45/2019
19051799-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1448412	MARIA JOSE DE SOUZA	11/46/2019
19036334-7	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1452363	MARIA ROSANGELA NUNES DINIZ	11/47/2019
19039812-8	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1447548	MARIA SOLANGE CARVALHO MARRINHO	11/52/2019
19051735-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1412684	MARILENE CASTOR PINHEIRO	11/48/2019
19038240-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1450689	MARINEIDE SOLANGE FERREIRA RODRIGUES	11/49/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAL-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19,038,712-2	173,925-5	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	IV
19,038,593-6	180,900-8	ANA MERCIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
19,038,699-1	174,182-9	DANIEL ALVES DE MELO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
19,038,731-9	174,137-3	DECIO IMO			

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 14-11-2019  
Resenha nº : 634/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
19038749-1	1763911	MASSAO NASCIMENTO MITSUNAGA	SEC.EST.FAZENDA

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 637/2019  
EXPEDIENTE DO DIA : 14-11-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.FAZENDA	19033327-8	777161	CARLOS PONCE NETO	180	01/05/1992	01/05/1997
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	19033327-8	965383	CLAUDIA ROBERTA DE OLIVEIRA	360	25/04/1986	25/04/1996

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 14-11-2019  
Resenha nº : 638/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
18022001-2	1786458	PHILPE FERNANDES BATISTA DE ANDRADE	SEC.EST.SAUDE
19051862-6	1817132	TANIA KARLA NASCIMENTO DE ARRUDA	SEC.EST.SAUDE
19051905-3	1747070	VANESSA DE AMORIM GUEDES NUNES GABINO	SEC.EST.SAUDE

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 633/2019  
EXPEDIENTE DO DIA : 14-11-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	19039187-1	1738518	ANDRE ARTHUR JANSON DE ALMEIDA	0	2.339	0	0
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	19051387-0	1817973	BRUNO AURELIANO DE BARROS	0	0	0	337
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	19030014-1	1813374	CAROLINA SOUSA DE ARAUJO	0	0	2.051	0
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	19051434-5	1835262	CLAUSO FLAUBERTO DE ARANDAS	0	410	1.612	0
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	19051592-9	1821041	EDVANIA SANTOS	0	0	850	0
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	19039321-1	1719408	FILPE MAGALHÃES CRUZ	0	0	0	2.610
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	19031337-4	1741381	GENIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR	0	0	0	1.198
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	19037673-2	1440624	JOSE DANTAS DE OLIVEIRA	0	0	182	0
SEC.EST.FAZENDA	19039275-4	1460790	JOSE HERBERT DO NASCIMENTO SOUZA	1.583	0	0	0
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	19039282-7	1681591	JOSE WOLLAGE EVANGELISTA VERAS	0	0	0	1.320

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 133/2019

João Pessoa, 14 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, que Alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os Representantes da Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA CLEYTIANE SANTOS DA SILVA como membro Titular e OCELIO RICARDO MARIZ DE FIGUEIREDO como Membro Suplente, para compor o Conselho Gestor Consultivo do “Parque Estadual Mata do Xém-Xém”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 134/2019

João Pessoa, 14 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, que Alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAPo servidor **JOSÉ MARINHO DE LIMA**, em substituição a servidora Maria Madalena Campos Germano, para compor a Câmara Técnica de Política Estadual e Regulação de Saneamento Ambiental e Irrigação, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 135/2019

João Pessoa, 14 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, em uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão Técnica, composta pelos Servidores FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 96.346-1, que exercerá o cargo de Presidente; TATIANA RIBEIRO ROCHA, matrícula nº 175.469-6, e ANDALÚZIA MARIA MEDEIROS PESOA, matrícula nº 164.455-6, todos pertencente aos quadros da SEIRHMA.

**Art. 2º** - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento dos Objetos assim indetificados: “AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DE 18.000 BTU’S E 02 (DOIS) AR-CONDICIONADOS DE 36.0000 BTU’S(MULTIMARCAS)”, - COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA SEIRHMA, DRMH E DEFESA CIVIL, discriminados no Contrato nº 018/2019, celebrado com a Empresa THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE -ME, CNPJ Nº 19.918.905/0001-73, sediada na Avenida Julia Freire, nº 1414, Bairro dos Expedicionários–João Pessoa-Paraíba.

**Art. 3º** - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 136/2019

João Pessoa, 14 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, que Alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os Representantes da Companhia de água e esgotos da Paraíba-CA-GEPAoservidor SIMÃO ARAÚJO BARBOSA DE ALMEIDA, Engenheiro Civil, Matrícula nº 3677-3, como Membro Titular e o Servidor LAUDÍZIO DA SILVA DINIZ, Engenheiro Civil, Matrícula nº 3850-4, no Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 0137/2019

João Pessoa, 14 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS, matrícula 92.900-0, CPF: 141.940.904-20, servidor da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 019/2018-SEIRHMA, celebrado com a Empresa GEOTECHNIQUE – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ. 40.610.677/0001-66, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço à Rua Aurélio Brito, nº211 - Lotes 12, 13, 27 e 28 - Itinga - Lauro de Freitas-BA, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DA OBRA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS BARRAGENS GRAMAME- MAMUABA”, com as seguintes atribuições:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que

envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferrir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

**PORTARIA GS Nº 138/2019**

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**

**O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA**, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual**, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **MILTON JOSÉ MAFRA**, matrícula: 182.987-4, CPF nº 155.901.514-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 020/2019-SEIRHMA, celebrado com a Empresa **CLM COMÉRCIO DE MAQUINAS, LOCAÇÕES E TRANSPORTES-EIRELI**, CNPJ Nº 19.897.723/0001-63, com sede na Avenida Maria Irene, nº 877, bairro Jordão Baixo – Recife - PE, que tem por objeto a aquisição de “**MANGUEIRAS E CONEXÕES**” visando dar continuidade aos trabalhos de perfuração de poços em diversos locais no Estado da Paraíba, pela DRMH, para atender às necessidades do Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA”;

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**Deusdeje Queiroga Filho**  
Secretário Titular da SEIRHMA

## **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**

**Portaria nº 550/GS/SEAP/19**

**Em 13 de Novembro de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **MARIO ALEXANDRE DE SOUSA**, agente de segurança penitenciária, matrícula nº 173.975-1, ora lotado Cadeia Pública de Alagoa Grande-PB, para prestar serviço junto à **CADEIA PÚBLICA DE INGÁ** até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 551/GS/SEAP/19**

**Em 14 de novembro de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **ALBERY JUNIOR PEREIRA**, matrícula 173.819-4, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Cadeia Pública de Solânea-PB para prestar serviço junto à **CADEIA PÚBLICA DE REMÍGIO**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 552/GS/SEAP/19**

**Em 14 de novembro de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço** designar o servidor **ANTÔNIO FURTADO DE MACÊDO FILHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.915-5, ora lotado na Cadeia Pública de Pilões-PB para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 553/GS/SEAP/19**

**Em 14 de novembro de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço** designar o servidor **DANIEL LEAL DE ARAÚJO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.751-4, ora lotado na Cadeia Pública de Pilões-PB para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO EM GUARABIRA**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 554/GS/SEAP/19**

**Em 14 de novembro de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço** designar a servidora **FABIANA PUDEWELL BORBA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 180.895-8, ora lotada na Cadeia Pública de Pilões-PB para prestar serviço junto à **CADEIA PÚBLICA DE BANANEIRAS**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 555/GS/SEAP/19**

**Em 14 de novembro de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço** designar o servidor **JOÃO BOSCO ALVES DA SILVA JUNIOR**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.190-7, ora lotado na Cadeia Pública de Pilões-PB para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO EM GUARABIRA**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 556/GS/SEAP/19**

**Em 14 de novembro de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço** designar o servidor **THIAGO DE ARAÚJO GONÇALVES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.190-7, ora lotado na Cadeia Pública de Pilões-PB para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO EM GUARABIRA**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 557/GS/SEAP/19**

**Em 14 de novembro de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **MARCELO DOMINGOS DOS SANTOS**, matrícula



173.123-8, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Cadeia Pública de Bananeiras-PB para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE SOLÂNEA, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 558/GS/SEAP/19

Em 14 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor PEDRO ANTONIO CARVALHO RIBEIRO, matrícula 163.279-5, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Cadeia Pública de Bananeiras-PB para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE SOLÂNEA, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 559/GS/SEAP/19

Em 14 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei, os fatos constantes no Memorando nº 2292/2019/GESIPE e seus anexos, que trata do

s fatos ocorridos na Cadeia Pública de Esperança.

Publique-se

Cumpra-se

  
Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM  
Secretário de Estado

Processo nº 201900005434

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel., por meio da Portaria nº 419/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 197/2019/RH, oriundo do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, INTEGRALMENTE, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e RESOLVE:

I) - Determinar o ARQUIVAMENTO deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 13 de novembro de 2019.

  
Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.1211/2019

João Pessoa, 14 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor IVANILDO BATISTA VIEIRA, CPF nº. 343.370.834-72, Matrícula n.87388-8, como gestor do Contrato de n. 053/2019, firmado com a empresa DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, no processo administrativo n.0027835-7/2019, que tramita nesta Secretaria.

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Secretaria de Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

## Secretaria de Estado da Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 de 13 de novembro de 2019

Dispõe acerca dos procedimentos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes através da Rede de Unidades Hospitalares do Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987 e com base no disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2016/PGE/SEAD/CGE, resolve:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as demandas da Rede Hospitalar do Estado da Paraíba.

Art. 2.º Não havendo disponibilidade do equipamento ou material permanente no setor de Almoarifado da Secretaria de Estado da Saúde, a Unidade Hospitalar poderá dar início ao processo de aquisição do objeto.

Art. 3.º A aquisição deverá ser realizada, prioritariamente, através de Atas de registro de preços.

Parágrafo único. O responsável pelo setor de compras da Unidade Hospitalar deverá verificar a disponibilidade de Ata de Registro de Preço, com prazo de validade vigente e com o equipamento ou material permanente desejado.

I - Se a Ata vigente for do Estado da Paraíba, deverá ser solicitada utilização ou adesão à Ata de Registro de Preços, de acordo com as normas estabelecidas no Art. 16, incisos I a XVI da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2016/PGE/SEAD/CGE.

II - Se a Ata vigente pertencer a outro Estado ou ao âmbito Federal deverá ser verificado com o detentor da Ata quais os trâmites necessários para proceder com a adesão.

Art. 4.º Na indisponibilidade de Atas para aquisição dos objetos de que trata o caput dessa Instrução Normativa deverá ser realizado processo licitatório, no qual as referências de preço, que serão adotados como teto ou limite superior, seguirá essa ordem:

I - Preço praticado em Ata que tenha sido encerrada em até 1 ano da presente data;

II - Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes que constam no Portal do Fundo Nacional de Saúde (<https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/nome>).

§ 1º Este serviço será operacionalizado pela equipe do setor de compras juntamente com a assessoria jurídica, sob anuência do Diretor Geral das Unidades Hospitalares.

§ 2º Os processos que versem sobre a aquisição de equipamentos, deverá ser solicitada a emissão de parecer técnico do Setor de Engenharia Clínica, informando se há condições para instalação.

Art. 5.º Os bens permanentes a serem adquiridos estão limitados ao valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) por mês, conforme previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e considerando o novo limite dado pelo decreto 9.412/2018, art. 1º, inciso II, alíneas “a” e “b”.

### CAPÍTULO II DA VINCULAÇÃO AO PATRIMÔNIO DA SES

Art. 6.º Todos os bens adquiridos deverão ser vinculados ao patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde através do tombamento.

Art. 7.º No recebimento, o responsável pelo setor de patrimônio deverá realizar a conferência dos bens adquiridos, considerando as descrições que constam na nota fiscal do produto, informando imediatamente ao Diretor da Unidade sempre que for identificada qualquer irregularidade.

Art. 8.º Os bens deverão ser cadastrados no sistema de controle patrimonial, mantendo dados como descrição completa do bem, valor e data de aquisição, vida útil da classe, número do empenho, número da nota fiscal, dados do fornecedor, órgão, unidade, centro de custo, localização física e outras informações necessárias.

Art. 9.º O cadastro será realizado pelo responsável pelo patrimônio da Unidade, que fixará a etiqueta/placa do respectivo bem, com concomitante afixação de carimbo de conferência que conste o número do patrimônio/cadastro em todas as notas fiscais referentes aos bens adquiridos;

Art. 10.º Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser movimentado sem prévia ciência do setor de Patrimônio e da Gerência de Unidades Ambulatoriais e Hospitalares.

  
GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 06/2019 - SUPLAN.

João Pessoa, 14 de novembro de 2019.

**Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Criar 03 (três) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização das obras, conforme descrição adiante:

**I** – Gerência Setorial para as obras de Construção de Ginásio Coberto com Vestiário no Terreno Remanescente na Escola ECI Efigênio Leite em Borborema – **Tomada de Preços nº 67/2019 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1869/2019.**

**II** – Gerência Setorial para a obra de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas na Baía da Traição/PB (Rua Maria das Dores e Rua Edmilson de Medeiros) – **Tomada de Preços nº 63/2019 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1472/2019.**

**III** – Gerência Setorial para a obra de Construção de Ginásio Coberto com Vestiário no Terreno Remanescente na Escola ECI Imaculada Conceição em Cabedelo/PB – **Tomada de Preços nº 62/2019 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1764/2019.**

**Parágrafo único** - As gerências serão temporais, com vigência atrelada ao prazo contratual previsto para cada obra e deverão ser ocupadas por engenheiro civis, nomeados através de Portaria.

**Art. 2º** - Aos gerentes caberão as seguintes responsabilidades:

**I** - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

**II** - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

**III** - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

**IV** - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

**V** - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

**VI** - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

**VII** - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

**VIII** - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

**IX** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**X** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

**Art. 3º** - Após o encerramento do Contrato e entrega das obras cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado.

**Parágrafo único** – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos

direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

**Art. 4º** - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 226/GS/SUPLAN

João Pessoa, 27 de setembro de 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

### RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor FRANCISCO LIRA BRAGA, Engenheiro Civil, matrícula nº 760.452-7, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do Cargo em Comissão de Gerente Regional de Cajazeiras, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 228/GS/SUPLAN

João Pessoa, 27 de setembro de 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, considerando Ato nº 01/2019 de 09 de maio de 2019,

### RESOLVE:

NOMEAR, JEDAH BRENO DE OLIVEIRA ROLIM, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Regional de Cajazeiras, com vigência a partir da data de sua publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 163 DE 14 DENOVBRODE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 6987-19.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o engenheiro **ODUWALDO ANDRADE E SILVA** matrícula 3861-0, inscrito no CPF sob o nº 078.475.134-04, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-032/2019, referente as Obras de Pavimentação da Rodovia PB-151, trecho: Picuí/ Nova Floresta.

**Art. 2º.** O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

**Art.3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 164 DE 14 DENOVBRODE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 6854-19.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o engenheiro **JOHN WESLEY MENEZES IDEAO** matrícula 9419-6, inscrito no CPF sob o nº 097.341.074-45, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-030/2019, referente a Restauração das Instalações Prediais da Residência Rodoviária de Patos.

**Art. 2º.** O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

**Art.3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 165 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 6853-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o engenheiro **SOLON ALVES DINIZ** matrícula 3874-1, inscrito no CPF sob o nº 133.071.854-20, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-031/2019, que tem por objeto os Serviços de Sinalização Horizontal, Vertical, Colocação de Tachas Refletivas e Pórticos Metálicos indicativos na Malha Rodoviária do Estado.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Onão cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 155 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015 e artº 3º Decreto 38936/2019

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, o servidor **JOSE CLOSENILDO SIQUEIRA**, matrícula 5960-9 da Chefia do Setor de Manutenção Mecânica, símbolo CSE-3, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Operações.

Art.2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.11.2019.

**PORTARIA Nº 156 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015 e artº 3º Decreto 38936/2019

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LUIZ SEVERINO DA SILVA**, matrícula 3879-2, na Chefia do Setor de Manutenção Mecânica, símbolo CSE-3, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Operações.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.11.2019.

**PORTARIA Nº 157 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015 e artº 3º Decreto 38936/2019

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a servidora **GERCINA MARIA DA SILVA**, matrícula 5179-9 da Chefia da Secretaria da Divisão Execução Financeira e Contábil, símbolo FGT-2, da Gerência de Contabilidade e Finanças, da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**PORTARIA Nº 158 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015 e artº 3º Decreto 38936/2019

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **GERCINA MARIA DA SILVA**, matrícula 5179-9, na Chefia da Divisão de Execução Orçamentária, símbolo CGF-2, da Gerência de Contabilidade e Finan-

ças, da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação.

**PORTARIA Nº 161 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015 e artº 3º Decreto 38936/2019

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **AMANDA FERNANDES MELO**, matrícula 3880-6, na Chefia da Seção Administrativa e Financeira, da RR- Solânea, símbolo CSE-2, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Operações .

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 10.11.2019.

**PORTARIA Nº 162 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015 e artº 3º Decreto 38936/2019

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, o servidor **JOÃO ALANCASTER DE ARAÚJO**, matrícula 5667-7 da Chefia da Seção Administrativa e Financeira, da RR Solânea, símbolo CSE-2, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Operações.

Art.2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 23.10.2019.

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

**Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A**

**PORTARIA Nº. 072 /2019.**

**João Pessoa, 14 de Novembro de 2019.**

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE:**

Exonerar o servidor **Vicente Felix da Silva Filho**, matrícula nº 995.731-6, como Sub-Coordenador de Recursos Humanos, Símbolo – FG-8.

**PORTARIA Nº. 073 /2019.**

**João Pessoa, 14 de Novembro de 2019.**

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE:**

Nomear a servidora **Anna Karoline Castor Sarmiento**, matrícula nº 995.732-1, como Sub-Coordenador de Recursos Humanos, Símbolo – FG-8.

  
RUTH AVELINO CAVALCANTI  
Diretora - Presidente

**Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba**

**PORTARIA Nº 422/2019/DS**

**João Pessoa, 05 de Novembro de 2019.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no Ofício Interno nº 404/2019/4ªCRT;

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, o servidor **DENIS FRAN AZEVEDO DE MEDEIROS** do cargo de Chefe da 4ª CIRETRAN localizada no município de Patos, Símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

II – Publique-se.

PORTARIA Nº 424/2019/DS

João Pessoa, 06 de Novembro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear **INALDO DA SILVA SANTOS FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da 4ª CIRETRAN localizada no Município de Patos, Símbolo CGF-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento;

II – Publique-se.

PORTARIA Nº 425/2019/DS

João Pessoa, 06 de Novembro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **ADRIANO JORGE DE SIQUEIRA FIGUEIREDO** do cargo de Assessor Técnico, Símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

II – Publique-se.

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/219/2019-GC

João Pessoa-PB, 08 de novembro de 2019.

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1-LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, o **SD QPC Matrícula 528.242-0, UBERTÁZIOFREIRE DAMASCENA**, Solteiro, classificado na 2ª CIPM, filho de Francisco Canindé Siqueira Damascena e de Maria da Conceição Freire Damascena, nascido no dia 30/10/1985 (trinta de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco), natural de São Gonçalo do Amarante-RN, incluído nesta Corporação no dia 30/12/2014 (trinta de dezembro de dois mil e quatorze). O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reserva pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel. QOC  
Comandante-Geral

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 117/2019 – GS

João Pessoa, 13 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea "a", tem o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, em face da vacância do cargo, para substituição da servidora anterior, cuja rescisão foi feita à pedido, transcorrida nos autos do Processo nº 6264/2019-0, conforme abaixo:

CONTRATO	INTERESSADO	VIGÊNCIA
197/2019	MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA ALVES	01/11/2019 ATÉ 31/01/2020

PUBLIQUE – SE.

  
GILVANEIDE NUNES DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 179

João Pessoa, 7 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 21, por meio do Ofício nº 1952/2019/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0027203-5/2019.

RESOLVE M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 21, publicada no DOE de 23/3/2019, referente ao Termo de Cooperação nº 0030/2019 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00891	110.005,55
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00892	147.630,68
<b>TOTAL</b>											<b>257.636,23</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 186

João Pessoa, 14 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 33, por meio do Ofício nº 1951/2019/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0027197-8/2019.

RESOLVE M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 33, publicada no DOE de 23/3/2019, referente ao Termo de Cooperação nº 0007/2019 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00913	152.427,61
<b>TOTAL</b>											<b>152.427,61</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente



Portaria Conjunta nº 187

João Pessoa, 14 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 62, por meio do Ofício nº 1969/2019/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0027345-3/2019.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 62, publicada no DOE de 1/5/2019, referente ao Termo de Cooperação nº 0043/2019 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00914	32.936,22
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00915	2.389,88
<b>TOTAL</b>											<b>35.326,10</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 188

João Pessoa, 14 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 79, por meio do Ofício nº 1754/2019/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0024744-3/2019.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 79, publicada no DOE de 12/6/2019, referente ao Termo de Cooperação nº 0155/2019 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	303	00940	83.348,50
<b>TOTAL</b>											<b>83.348,50</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

**PBPrev - Paraíba Previdência**

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 1058/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	10435-19	JOSÉ SOARES VIEIRA	270.195-2
02	10439-19	EUNICE BANDEIRA DE SOUSA	247.603-7
03	09922-19	VALDO NEVES DA SILVA	225.372-1
04	10088-19	IVONETE AUREA LINS GONÇALVES	200.450-0
05	10097-19	MÁRIO BEZERRA REGIS	271.235-1

06	10356-19	APARECIDA MARIA MEDEIROS MORAIS MOTTA	270.383-1
07	10032-19	URBANA XAVIER PIMENTEL	270.648-2
08	10506-19	MARIA DE LOURDES DE CASTRO DANTAS	259.969-4
09	09566-19	CICERO DAS NEVES LIMA	270.079-4
10	09939-19	GARIBALDE GURGEL GOMES	270.389-1
11	09849-19	LUCILA DE OLIVEIRA CHACON	238.928-2
12	09571-19	HELBO DE MOURA CHAVES JÚNIOR	270.502-8
13	10110-19	WALDEMAR DE ALMEIDA BORGES	258.761-1
14	09945-19	REGINALDO CAVALCANTE	270.268-1
15	09575-19	MARIA DE LOURDES SILVA	042.533-8
16	09943-19	ELISETE ROCHA CORREIA	271.108-7
17	09702-19	ANGELA MARIA LIANZA TEIXEIRA DE CARVALHO	200.588-3
18	09932-19	JOSEFA MARISA DE BRITO	223.342-8
19	09940-19	GHISLAINE MEDEIROS BORGES	271.058-7
20	09605-19	DILVANE FARIAS DA CUNHA BENJAMIM	270.370-0
21	09661-19	INOCÊNCIO NÓBREGA FILHO	255.798-3
22	09819-19	HELOÍSA HELENA DE LIMA REIS	271.134-6
23	09570-19	GERALDA DANIEL DOS SANTOS FERNANDES	271.466-3
24	10111-19	WANILDA DE ALMEIDA FREIRE	270.233-9
25	09794-19	MARIA LUIZA DE PAIVA ALBUQUERQUE	270.096-4

João Pessoa, 13 de Novembro de 2019.

Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 194/PGE

João Pessoa, 13 de novembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Gerente de Administração e Tecnologia da Informação RUS-SIÊNNE FIGUEIREDO SILVA, matrícula nº 161.755-9, para, sem prejuízo de suas funções, gerenciar o Contrato nº 001/2019, cujo objeto é o fornecimento de cartão para vale refeição.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS  
Procurador Geral do Estado

ATO Nº 26/2019

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 Dezembro 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/1638/2019	CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR	CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. ACUMULAÇÃO INDEVIDA. INCOMPATIBILIDADE COM AS EXCEÇÕES DA CF. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 37, XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 30, XX, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCIDÊNCIA DOS ARTIGOS 120, INCISOS IV E XII E 124 DA LEI COMPLEMENTAR 58/2003. DEMISSÃO ATOS QUE PODEM CARACTERIZAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ATOS CONTRÁRIO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.	CONSULTA.
PGE/1733/2019	CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR	ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. IRREGULARIDADES RELACIONADAS A CONDUTA DE ASSÉDIO MORAL. DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR. ANOTAÇÃO NA FICHA FUNCIONAL.	CONSULTA.
PGE/1744/2019	CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR	ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. POLICIAL CIVIL. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. CARACTERIZAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONDENAÇÃO NA ESFERA FEDERAL. DEMISSÃO.	CONSULTA.
PGE/1616/2019	SECRETARIA PARTICULAR DO GOVERNADOR	ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. VIOLAÇÃO DOS DEVERES FUNCIONAIS PREVISTOS NO ART. 106 I, III E IV, ART 107, XV E XVII, ART 116, INCISO V, C/C ART.123 E ART.129, I, TODOS DA LC Nº 58/2003. PENALIDADE DE DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.	CONSULTA.
PGE/1824/2019	CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR	CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. TRÍPLICE ACUMULAÇÃO. ACUMULAÇÃO INDEVIDA. INCOMPATIBILIDADE COM AS EXCEÇÕES DA CF. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 37, XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 30, XX, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCIDÊNCIA DOS ARTIGOS 120, INCISOS IV E XII E 124 DA LEI COMPLEMENTAR 58/2003. CARGO EM COMISSÃO. EXONERAÇÃO. ATOS QUE PODEM CARACTERIZAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ATOS CONTRÁRIOS AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 13 de Novembro de 2019.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS  
Procurador Geral do Estado

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado  
da Administração****EDITAL E AVISO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANOCOMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL

EDITAL Nº. 04/SEAD/SEDH/2019

**RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**

O Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano tornam público o **Resultado Final da Homologação das inscrições pós-recursos** para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991 **objetivando o preenchimento de 189 (cento e oitenta e nove) vagas** para os Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS POLOS REGIONAIS e na coordenação estadual dos CREAS/SEDH, estabelecidos por meio da Política Nacional de Assistência Social, em 2004, e financiado através da transferência de recursos financeiros do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, para as funções de: Coordenador(a), Advogada(o), Assistente Social, Educador Social(a), Psicóloga(o), Auxiliar administrativo e motorista no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, distribuídas nos anexos I e II deste Edital.

**1. DO RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**

1.1 As respostas aos recursos contra as inscrições preliminares foram analisados e respondidos através do e-mail oficial do certame: psscneas2019@gmail.com, conforme consta no subitem 20.4 do Edital 01/2019, de aberturas das inscrições.

1.2 As relações finais constam do ANEXO I, com o resultado final da homologação as Inscrições pós-recursos e o ANEXO II com as Inscrições não homologadas.

1.3 Ficam homologadas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o CREAS e a Coordenação Estadual de Média Complexidade/PB, ANEXO I.

1.4 Ficam não homologadas as inscrições constantes no ANEXO II, onde o candidato fará a consulta com o número do seu CPF.

1.5 Os candidatos mencionados nos anexos I e II poderão consultar, exclusivamente, a Homologação e não homologação da inscrição no site <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais>

1.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.  
João Pessoa, 14 de novembro de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente  
ERLANE BANDEIRA DE MELO SIQUEIRA – Membro  
MARIA DE FÁTIMA LEITE GOMES – Membro

**ATO PÚBLICO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 14 de Novembro de 2019.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o Servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	19.038.166-3	148.183-5	ANTÔNIO DE PÁDUA GOMES DE SOUZA NEVES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco III - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, S/N – Bairro: Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	19.040.873-1	163.271-0	IURE GIVAGO BEZERRA ESPÍNDOLA

João Pessoa, 14 de Novembro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente